

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**EDITAL Nº 14/2019 – IFRR, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU PARDA**

O **IDECAN**, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018 e o Edital Nº 14/2019 – IFRR, de 28 de agosto de 2019 (consolidado), torna pública a convocação para a **AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU PARDA**.

Considerando a Portaria nº 25/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 31/07/2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito do IFRR, em decorrência da pandemia do COVID-19, bem como considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de COVID-19, a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada exclusivamente de ferramenta online, **tendo em vista o item 4.3.1 do Edital nº 14/2019 - IFRR** e reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para realização do procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra ou parda, realizada no momento de suas inscrições, de acordo com a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 1.2.** O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma virtual, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação.
- 1.3.** O processo de validação será constituído por:
  - I. Acessar o link de “Heteroidentificação On-line” disponível no site do IDECAN – [www.idenca.org.br](http://www.idenca.org.br);
  - II. Inserir o CPF e o código de acesso para acessar o formulário;
  - III. Anexar o Formulário de Autodeclaração com foto, conforme item 3 deste Edital; e
  - IV. Anexar 01 (um) vídeo de Autodeclaração, conforme item 4 deste Edital;
- 1.4.** Os arquivos listados no subitem anterior deverão ser enviados **IMPRETERIVELMENTE** durante o período de **31 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020**.

**2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

- 2.1.** O procedimento de Heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (formulário com foto e vídeo) e considerará, tão somente, aos aspectos fenotípicos do candidato.
- 2.2.** Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração

como pessoa negra ou parda deverão seguir os procedimentos deste edital, sem fazer uso de:

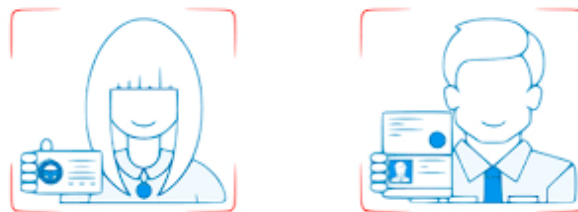
- a) Maquiagem;
- b) óculos (escuros ou de grau);
- c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);
- d) roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
- e) qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
- f) luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;

**2.3.** Os candidatos convocados deverão enviar **OBRIGATORIAMENTE** os arquivos listados abaixo:

- I. O formulário de autodeclaração devidamente preenchido, assinado e com uma selfie com o documento de identidade oficial (conforme modelo); e
- II. 01 (um) arquivo de vídeo, conforme item 4;

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

- 3.1.** Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração disponibilizado no site do IDECAN, anexando uma foto com o documento de identidade, conforme discriminado abaixo.
- 3.2.** A captação da imagem segurando o documento de identidade, consiste em uma foto do candidato segurando o documento próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando garantir uma boa qualidade da imagem, conforme ilustração abaixo:



**3.2.1** A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição paisagem (na horizontal), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

**3.3.** O não envio do formulário de autodeclaração no prazo supracitado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

**3.4.** É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando garantir que o formulário foi anexado.

**3.5.** O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra ou parda.

**3.6.** O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 1.4.

**3.7.** Serão considerados para fins de documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**3.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO**

**4.1.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para a gravação do vídeo:

- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- c) Não será permitido o uso de maquiagem;
- d) Não será permitido o uso de filtros de edição de imagem;
- e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;
- g) O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade da imagem. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- h) Se possível, utilize fones de celular, pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

**4.2.** O vídeo deverá ser gravado com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra, em um ambiente silencioso e ter tamanho máximo 50 MB (megabytes).

**4.3.** Após iniciada a gravação do vídeo, o candidato deverá seguir o seguinte roteiro:

- I. O candidato deverá ficar em frente a câmera e apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera, ficando parado por até 02 (dois) segundos, na mesma posição da foto enviada no formulário;
- II. Em seguida, o candidato deverá fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo, ficando parado por 02 (dois) segundos, seguindo outro movimento para esquerda até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera, permanecendo por mais 02 (dois) segundos.
- III. Por fim, o candidato retornará para a posição inicial e deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

**"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO RG 'falar o número', INSCRITO NO CONCURSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA / CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 14/2019, ME AUTODECLARO NEGRO NA FORMA DA LEI."**

- IV. Após o pronunciamento do candidato, o candidato deverá finalizar o vídeo. Recomendamos a revisão do vídeo para saber se a imagem do documento de identidade foi bem focalizado ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea "III" do subitem 4.3 está perfeitamente audível.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS**

- 5.1.** Acessar o link de “Heteroidentificação On-line” disponível no site do IDECAN – [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), inserir o CPF e o código de acesso individual que será disponibilizado para acessar o formulário.
- 5.2.** O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 1.4.
- 5.2.1** Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 5.2.2** Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 5.1, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.
- 5.3.** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- a) Formulário de autodeclaração devem estar na extensão “PDF” com o tamanho máximo de 04 MB (megabytes);
  - b) Vídeo deve estar na extensão “MOV” ou “MP4” com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes);
- 5.4.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
- 5.5.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- 5.6.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.
- 5.7.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico, e envio de vídeo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 6.2.** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- I. informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra ou parda;
- II. autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato, ratificando sua declaração de pessoa negra ou parda, como indicado no ato da inscrição; e
- III. fenótipo apresentado pelo candidato em vídeo e foto anexada no formulário da autodeclaração.

**6.3.** O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados neste Edital;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 1.3 deste Edital; e
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

**6.4.** A heteroidentificação gravada poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**6.5.** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de outros candidatos.

**6.6.** Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**6.7.** Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

**6.8.** O não envio do formulário/vídeo ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

**6.9.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio do formulário e vídeo.

**6.10.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

**6.11.** Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e a todos os efeitos dela decorrentes e, se já admitido, ao ato de tornar sem efeito a nomeação, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
350248	ALINE ELLEN NUNES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
350999	ANA CAROLINA LUCENA MACHADO	ADMINISTRADOR
360487	ANA CLÁUDIA LUIZ BORGES BARROS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
357799	ANA KELLY LOBATO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
354463	ANA RAAB BENTES NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ALUNO
357049	ANNE KARYNE MEDEIROS MENEZES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
358395	ANTONIA DA SILVA SAMIR RIBEIRO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
346707	ANTONIO RAFAEL BRITO LIRA	AUDITOR
358224	ANTONIO THIAGO GOMES ROCHA	AUDITOR
355386	ARGEMIRO VIEGAS GARCIA NETO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
352410	ARIANY ALMEIDA SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL
360427	AUGUSTO CÉSAR SAMPAIO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
355805	CAROLINE BEZERRA DE SOUSA	AUDITOR
345949	CELIAM MENDES DE MORAIS COIMBRA	ASSISTENTE SOCIAL
375697	CHARLES ALEXANDER MAGALHÃES ARAÚJO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
375900	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
345646	DAIANE ABREU VIVEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
358831	DAVI MOURA DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
369609	DEYBE JOSE VIRIATO CARVALHO	AUDITOR
364309	DIANA MOREIRA PAZ SANTOS	PEDAGOGO
346538	DIEGO DA SILVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
346819	EDUARDO FELIPE SANTOS DOS REIS	ASSISTENTE DE ALUNO
363706	ELIANA CARVALHO DE SOUZA	PEDAGOGO
350462	ELIAQUIM NEVES DAS CHAGAS	ASSISTENTE DE ALUNO
374233	ELIAS DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
345383	ELIVALDO TORREIA DE SOUZA	AUDITOR
361820	ERASMO JOSE SILVESTRE DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
358494	ERIANE CERDEIRA SIQUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
353856	FERNANDA DA SILVA MOREIRA	ADMINISTRADOR
359004	FRANK NOGUEIRA DA COSTA	ADMINISTRADOR
369598	FREDERICO MATIAS HONÓRIO FELICIANO	AUDITOR
347416	GEOVANI DA SILVA RAMOS	ADMINISTRADOR
347800	GILMAR PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	ASSISTENTE DE ALUNO
360111	GISELE DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO
367567	GLEYCE AMARANTE ARAÚJO	AUDITOR
355635	HALYSON DAVID BEZERRA SANTOS	ADMINISTRADOR
351674	HERACLIO DURAN SERRA SOBRINHO	AUDITOR
349707	HIGOR GABRIEL FREITAS REIS	ADMINISTRADOR
357280	HIPOLITO RIBAS PEREIRA	PEDAGOGO
357115	IARA LILIAN SOUSA TORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
365675	INÁCIO PEREIRA DE SOUSA FILHO	ASSISTENTE SOCIAL

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
353973	ISLAN DIEGO ESPINDULA DE CARVALHO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
373012	ISMAELINO MALCHER E SILVA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
352708	JACKSON CARVALHO DA COSTA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
346670	JELSON SILVA DOS SANTOS	ECONOMISTA
352688	JÉSSICA DE PAULO LEITE	PEDAGOGO
362388	JHONILTHON CARRILLO MOTA	ASSISTENTE SOCIAL
353958	JOHN WEVERTON MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
353942	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	AUDITOR
352474	JOSHUA KOOK HO PEREIRA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
351362	JULIANA NUNES OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
366904	KAUÊ DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
347950	KELVEN CORREA DE PAULA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
360212	LARISSA BRANDÃO REBELO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
367634	LISIANE OLIVEIRA E LIMA LUIZ	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
364645	LUANA FLAVIA RODRIGUES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
351605	LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO AGUIAR	PEDAGOGO
352343	LUCIANO NASCIMENTO DE NOUZA	ASSISTENTE DE ALUNO
374191	LYON MAIA MEIRELES	ASSISTENTE DE ALUNO
366180	MANOEL DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNO
366181	MARIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO
362447	MAX WILLIAM MOREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
363822	MAYARA KELLEM DE SENA SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNO
346951	MAYKON COSTA ALVES	ADMINISTRADOR
364730	MOACIR CORREA DO MONTE	ASSISTENTE DE ALUNO
368542	MURIELLE MEDEIROS DIAS	ADMINISTRADOR
347022	PAULO CESAR DINELLY COELHO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
366242	PEDRO CARLOS DE ARAÚJO OLIVEIRA	AUDITOR
370237	PHABLINA UCHÔA DE ARAÚJO	ADMINISTRADOR
353632	RAFAEL BENETTI	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
360317	RAIMUNDO FALCÃO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
351986	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL
363870	RAQUEL PAIVA NEVES DO NASCIMENTO ROCHA	ADMINISTRADOR
366362	RENATA BRAGA GONÇALVES	PEDAGOGO
349410	RENATA CANDIDO DO NASCIMENTO	PEDAGOGO
362069	RODRIGO ALLAN DA SILVA MENEZES	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
354340	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
365320	ROMÁRIO RODRIGUES BELÉM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
374328	RONISCLEY PEREIRA SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
354034	SANDRO CARLOS PIMENTA FRANCELINO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
365234	SAULO RAPHAEL SOARES SCHUNK	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
355176	SERGIO RICARDO GASPAR	ADMINISTRADOR
354297	SILVANA MENEZES DA SILVA	PEDAGOGO

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
349237	SILVESTRE SALES DE SOUZA	ADMINISTRADOR
356615	SONAIRA CRISTINA MANGABEIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
358062	SONICLEY DA SILVA MAIA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
356522	THIAGO DO NASCIMENTO MELO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
354865	TIAGO TORRES DA ROSA ORIHUELA	ASSISTENTE DE ALUNO
369818	VANUZA BRITO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
347985	WESLEY LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
357003	YANNE KRISTINE MEDEIROS MENEZES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO